

Lei nº 405

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre extinção de escola municipal:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a extinguir a Escola Mista Rural da Fazenda Santo Antônio (mato) dentro em virtude da pouca matrícula registrada na referida fazenda e por existir nas proximidades mais duas escolas Estaduais a saber: Escola do Bairro Laperão e Escola do bairro Pedernheiras.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 406

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe de um crédito especial.

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxílio no corrente exercício ao Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1963 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal